

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2011.
(Do Sr. Laércio Oliveira)**

Denomina de BOA LUZ, o viaduto localizado na BR 235, Km 16, entre as cidades de Aracaju e Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado de Boa Luz, o viaduto localizado na BR 235, Km 16, entre as cidades de Aracaju e Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo denominar o viaduto da BR 235, em Sergipe, que transpõe a BR 101, no Km 16, de **Viaduto Boa Luz**.

Esta proposição justifica-se por ser uma justa homenagem aos idealizadores do Complexo Turístico Boa Luz, localizado no município histórica de Laranjeiras, cidade histórica que é tombada como patrimônio cultural do estado de Sergipe.

O complexo que é instalado em local privilegiado, além de proporcionar aos seus hóspedes uma visão panorâmica de inigualável beleza é também responsável pela geração no Estado de Sergipe de 160 empregos diretos e mais de 400 indiretos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2011.

Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA

PR-SE